



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI N° 938/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente abertura créditos adicionais especiais para inclusão de elementos de despesa, de acordo com as funcionais programáticas abaixo:

Unidade Gestora 2026: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Funcional Programática	Elemento	Fonte
PROGRAMA 1053 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15 122 1053 4035 000 – Manutenção da Macro e Micro Drenagem Municipal	3.3.90.39	1
	4.4.90.51	1
	3.3.90.30	1

Unidade Gestora 2026: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Funcional Programática	Elemento	Fonte
PROGRAMA 1083 – MOBILIDADE URBANA		
15 122 1083 4034 0000 – Manutenção da Malha Viária Municipal	3.3.90.39	1
	4.4.90.51	1
	3.3.90.30	1

Art. 2.º - Para fins de atendimento a abertura de créditos adicionais acima, será aberto Decreto de Suplementação utilizando como fonte de recursos a Anulação Parcial de Dotações, oriundas do Tesouro Municipal.

Art. 3.º - Ficam os elementos de despesa adicionados aos respectivos programas/projetos atividade ao PPA Municipal 2022-2025.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, 16 de setembro de 2022.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe